

EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2020, deliberou aprovar a minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Associação Clube Moto Galos de Barcelos, como segundo outorgante, através do qual é conferida nova redação à cláusula quinta do contrato inicial, nos termos constantes do documento anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 30 de abril de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(Miguel Jorge da Costa Gomes)



CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020
MEDIDAS DE APOIO I-A/ I-B/ II-A/ II-B

MUNICÍPIO DE BARCELOS
ASSOCIAÇÃO CLUBE MOTO GALOS DE BARCELOS

ADITAMENTO

Entre:

1 - MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado por Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; E

2 - ASSOCIAÇÃO CLUBE MOTO GALOS DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º504 344 277, com sede na Central de Camionagem – Avenida das Pontes, Apartado 5046, 4750-206, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu presidente da Direção, Pedro Manuel Rufino de Sousa, pelo seu Secretário, António Alberto Agra de Silva, e pelo seu Tesoureiro, José Filipe de Araújo Torres, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

É celebrado, livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de 30 de abril de 2020, o qual contempla, nos termos a seguir enunciados, a alteração da cláusula seguinte, para que passe a constar:

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução dos programas de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma participação financeira no valor de 16.000,00€ (dezassex mil euros) destinada ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, medidas de apoio I-A, I-B,

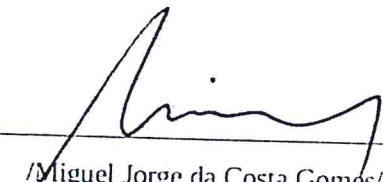


II-A e II-B, cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

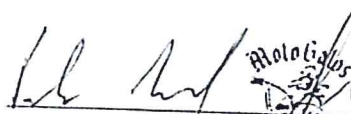
O presente aditamento ao contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.


Barcelos, _____ de _____ de _____

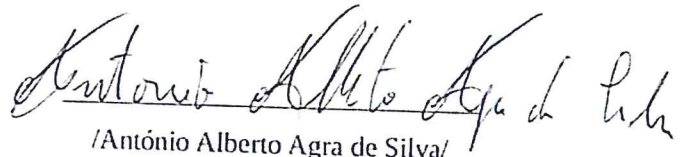
Pel' O Município de Barcelos

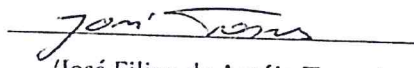

/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' A Associação Clube Moto Galos de Barcelos


/Pedro Manuel Rufino de Sousa/
Presidente da Direção


ASSOCIAÇÃO
CLUBE MOTO GALOS
DE BARCELOS
Contribuinte: 504 344 277
A Direção


/António Alberto Agra de Silva/
Secretário


/José Filipe de Araújo Torres/
Tesoureiro